



BOA VISTA

Sexta-feira
17 de Março
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 21 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.007.081,12** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		4.007.081,12
010101	Câmara Municipal	
1744	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral 80.000,00
020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	
1748	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 1.681.481,05
1749	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 32.000,00
1750	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 15000000 200000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 1.000,00
1751	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 13.000,00
1752	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 21 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

020702	FUNDEB		
1745	12.361.0020.2060.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	126.528,00
1746	12.365.0078.2062.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	42.063,00
1747	12.365.0078.2063.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Educação Infantil / Pré-Escola Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	63.900,00
021501	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
1759	06.181.0068.2243.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	9.000,00
1760	06.181.0068.2244.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	1.770.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

1730	04.122.0075.2261.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	6.700,00
1753	04.122.0075.2261.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	3.229,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 21 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

1590	18.122.0083.2300.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	161.180,00
------	--	--	------------

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**010101 Câmara Municipal**

10	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-80.000,00
----	--	--	------------

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

189	12.361.0015.2031.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.744.481,05
-----	--	--	---------------

020702 FUNDEB

318	12.361.0020.2060.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-232.491,00
-----	--	--	-------------

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1078	06.122.0066.2235.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.000,00
1094	06.128.0066.2237.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Capacitação e Treinamento de Pessoal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 21 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1097	06.122.0066.2238.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-20.700,00
1112	06.181.0068.2243.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Material de Consumo Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-10.000,00
1115	06.181.0068.2243.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Equipamentos e Material Permanente Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-150.000,00
1117	06.181.0068.2244.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-1.224.000,00
1119	26.782.0042.2135.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização Material de Consumo Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-40.000,00
1122	26.782.0042.2135.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização Equipamentos e Material Permanente Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-200.000,00
1124	26.782.0042.2136.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical Material de Consumo Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-90.300,00

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

1222	08.244.0076.2263.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Braços Abertos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.929,07
------	--	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 21 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1608	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-11.180,00
1652	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-150.000,00
ANULAÇÃO (-)			-4.007.081,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 01 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 22 (O), 01 DE MARÇO DE 2023

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 01 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 22 (O), 01 DE MARÇO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Ficha:	84	04.122.0008.2015.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEDC	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	18.000,00

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	2.833.621,16
Ficha:	237	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	65.551,20
Ficha:	241	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	9.787,02
Ficha:	256	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educ. Indígena	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	371.210,58
Ficha:	259	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educ. Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	673.120,19
Ficha:	270	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	359.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 22 (O), 01 DE MARÇO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	276	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	3.107.049,62
Ficha:	292	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	666.819,20
Ficha:	298	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	3.386.217,27
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	6.366.006,68

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha:	666	15.451.0039.2119.0000 4.4.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	112.175,30
--------	-----	---	---	------------

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1144	26.782.0042.2138.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	95.272,70
Ficha:	1145	26.782.0042.2138.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.752.0000 100.000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica Equipamentos e Material Permanente Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	216.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 22 (O), 01 DE MARÇO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha:	1173	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	38.271,84

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

18.318.467,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 22 (O), 01 DE MARÇO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Ficha:	80	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-18.000,00

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	185	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-1.537.217,26
Ficha:	188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-3.344.258,66
Ficha:	189	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-1.091.450,40
Ficha:	1238	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-2.000.000,00
Ficha:	222	12.361.0016.2038.0000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-3.200.000,00
Ficha:	370	12.361.0016.2208.0000	Construção do Centro de Formação dos Profissional	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 22 (O), 01 DE MARÇO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	246	12.367.0017.2044.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Educação Especial	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-165.536,60

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha:	664	15.451.0038.2114.0000	Construção e Reforma dos Mercados Municipais	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-112.175,30

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1119	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-9.485,00
Ficha:	1083	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-23.000,00
Ficha:	1085	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-72.272,70
Ficha:	1098	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunica	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 22 (O), 01 DE MARÇO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1114	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-166.800,00

LOCAL: 02 Executivo

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha:	1191	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-38.271,84

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-18.318.467,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 23 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 01 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 23 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo			
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
Ficha:	182	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			35.756,38
LOCAL: 02 Executivo			
021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI			
Ficha:	1173	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
		F.R: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			45.526,16
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			81.282,54

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo			
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
Ficha:	188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			-35.756,38
LOCAL: 02 Executivo			
021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI			
Ficha:	1178	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-45.526,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-81.282,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 24 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.940.355,53** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 1.940.355,53

020803 Gestão da Atenção Básica

1704	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2.600.0000 300.000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	570.000,00
1754	10.301.0033.2092.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 2.600.0000 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Diárias - Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	102.180,00
1755	10.301.0033.2092.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 2.600.0000 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Passagens e Despesas com Locomoção Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	186.000,00
1757	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2.600.0000 300.000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	917.175,53
1758	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.48.00 F.R.: 2.600.0000 300.000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 24 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1.940.355,53

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 01 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 25 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 106.863,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 106.863,00

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

666	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	106.863,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

667 15.451.0039.2119.0000 Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica
 4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
 F.R.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 100.000 Geral -106.863,00

ANULAÇÃO (-)

-106.863,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 25 (O), DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 01 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

Nº	I	II	III	IV	V
	Descrição Sumária	Tipo	Objetivo	Período de Realização	Detalhamento
1	Análise e acompanhamento dos processos de execução orçamentária financeira que podem ocorrer em até quatro etapas: a) Pós-procedimento licitatório, antes da homologação; b) Antes do registro da liquidação, exceto aqueles liberados oficialmente; c) Reconhecimento de dívida; d) Os processos referentes a obras e serviços de engenharia, além das fases especificadas, são também analisados previamente pela equipe de obras antes do procedimento licitatório.	Gestão	Acompanhar, analisar e avaliar os processos de execução orçamentária financeira, em conformidade com as leis normativas, Instruções Normativas e Acórdãos.	Janeiro a Dezembro	1. Análise dos processos de aquisição de material, serviços e obras até a fase de homologação, em conformidade com a legislação vigente, e, quando necessário recomenda correções à SMLJC, bem como emissão de despachos, relatórios e pareceres, conforme o caso; 2. Análise de processos de engenharia e obras, antes do procedimento licitatório, enviados pelas Unidades Gestoras e/ou Comitê Gestor, pós-licitação (antes da homologação) e antes da liquidação e pagamento de cada fatura/nota fiscal; 3. Análise de processos, de aquisição e serviços, antes da liquidação e pagamento, e, quando necessário recomenda às UGs seus ajustes; 4. Fiscalização do cumprimento das recomendações feitas pela CGM; 5. Fiscalização "in loco", para confrontar ao que foi contratado e está sendo executado.
2	Realização de análise contábil e financeira.	Fiscalização	Verificar o cumprimento do estabelecido na nova contabilidade pública e legislação concernente voltada para a transparência, sistema de custos e mensuração e avaliação de programas.	Janeiro a Dezembro	Realização nessa fase inicial de: a) Verificação da escrituração contábil e sua manutenção em registros permanentes; b) Apreciar os balanços, balancetes, outras demonstrações contábeis, acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações; c) Verificar o cumprimento dos prazos de publicação dos relatórios contábeis; d) Verificar na avaliação patrimonial, se os critérios e procedimentos dos Ativos e Passivos atendem a legislação vigente; e) Verificar se os demonstrativos contábeis (gerais e financeiros) expressam a real situação econômica, financeira e patrimonial do Município.

3	Verificação da consistência dos Registros Contábeis, examinando a sua veracidade no período da apresentação da Prestação de Contas Anual, em atendimento ao estabelecido na Instrução Normativa 002/2017-TCERR Plenário e alterações, com análise e posterior emissão de Relatórios e Certificados.	Controle de Gestão Contábil	Verificar a execução dos recursos públicos, programas e suas respectivas ações, garantindo a transparência dos atos do Executivo Municipal.	Janeiro a Abril	1. A Controladoria recebe trimestralmente relatórios enviados pelas Unidades Jurisdicionadas, no qual acompanha toda sua execução física e financeira, e, realiza monitoramento das ações, programas, plataformas, dimensões transformadoras entre outros, desenvolvidos dentro da secretaria; 2. Análise das Prestações de Contas, conforme Lei 4.320/64, Portaria 438/12 STN e IN 002/2017 TCERR; 3. Orientação as Unidades Gestoras, antes e no decorrer das PCs; 4. Emissão de Certificados, Relatórios de Atividades da CGM e Relatório de Auditoria da Gestão por Unidade Financeira.
4	Verificação do cumprimento da legislação e procedimentos com relação à gestão de pessoal.	Gestão de Pessoal	Verificar o cumprimento da Lei 101/2000, assim como das demais leis federais e municipais pertinentes.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento bimestral do percentual de despesa com pagamento de pessoal e, percentual constitucional de educação e saúde, enviando aos gestores a planilha com as referidas informações; 2. Análise mensal dos relatórios de execução orçamentária, referente à pessoal; 3. Emissão de planilhas de acompanhamento, destacando os percentuais, demonstrando as UGs em gráfico; 4. Emissão de alerta quando necessário.
5	Análise, acompanhamento e verificação da Prestação de Contas dos processos de Suprimento de Fundos.	Gestão Financeira	Constatar a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação de disponibilidade financeira, através do Suprimento de Fundos.	Janeiro a Dezembro	1. Orientação sobre o estabelecido no Manual de Suprimento de Fundos, antes da disponibilização dos recursos, aos servidores designados como Agente Supridor, pelos seus respectivos Secretários; 2. Análise das Prestações de Contas a luz da legislação vigente e emissão de pareceres.
6	Capacitação dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria.	Capacitação	1. Dispor de pessoal capacitado para o desenvolvimento eficaz das atividades da Controladoria e Ouvidoria; 2. Buscar o desempenho eficiente dos técnicos nas atividades que lhes são inerentes.	Janeiro a Dezembro	1. Participações presenciais ou on-line em treinamentos, cursos oferecidos por empresas e/ou órgãos especializados nas diversas áreas de atuação da Controladoria e Ouvidoria; 2. Realização de estudos (em grupo) de leis e suas alterações, decretos e outras normas federal, municipal e dos órgãos de controle externo.

7	Realização de Visitas Técnicas (Auditorias Concomitantes), nas Secretarias Municipais a seguir:				
7.1	SEMMA Verificação e acompanhamento da contratação de consultoria especializada no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;	Operacional	Assegurar o cumprimento do objeto na implantação e operacionalização.	Maio	Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessário.
7.2	SMEC 1. Verificar os processos referente à prestação de contas das escolas conveniadas com o município de Boa Vista-RR. 2. Auditoria nos processos de manutenção predial, com visitas in loco.	Operacional	a) Assegurar o cumprimento dos contratos celebrados; b) Verificar as condições físicas das escolas, higiene, recebimento e armazenamento de alimentos e distribuição da merenda escolar. c) Assegurar o cumprimento dos contratos celebrados.	Junho	Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessário.
7.3	SMSA Verificar o cumprimento das recomendações feitas através da Auditoria 7/2021;	Operacional	Verificar o cumprimento das recomendações desta CGM, assegurando a não incidência.	Julho	Visita in loco, para verificar as atividades realizadas e o cumprimento do objeto contratado, bem como avaliar os resultados alcançados.
7.4	SEMGES Verificar por amostragem os processos cuja contratação foi realizada no valor até R\$ 80.000,00, bem como os processos que não passam pela Controladoria.	Operacional	Assegurar o cumprimento dos contratos celebrados.	Agosto	Visita in loco, para verificar as atividades realizadas e avaliar os resultados alcançados.
7.5	PRESSEM Verificar, a execução Orçamentária e Financeira;	Operacional	Assegura o regular cumprimento do PPA, LDO e LOA.	Setembro	Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessário.
7.6	FETEC Verificar, a execução Orçamentária e Financeira;	Operacional	Assegura o regular cumprimento do PPA, LDO e LOA.	Outubro	Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessário.
7.7	DIVERSOS a) Realização de auditorias em decorrência de detecção de riscos, demandas ou denúncias; e b) Verificação das medidas adotadas conforme recomendações apontadas em auditorias realizadas 2022.	Operacional	Assegura o regular cumprimento do PPA, LDO e LOA.	Junho a dezembro	Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessário.
8	Fiscalização da execução dos programas de governo, objetivos e metas previstas, examinando a conformidade da execução com os limites estabelecidos, por meio de relatórios quadrimestrais.	Operacional	Verificar o cumprimento dos macros objetivos e metas do Município de Boa Vista, constante do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e os códigos do Programa e Ação, constantes nas Solicitações de Autorização de Despesas (SAD); 2. Acompanhar a execução da LDO e LOA referente a 2022, por meio das planilhas encaminhadas quadrimestralmente; 3. Acompanhar a avaliação dos resultados alcançados com a aplicação de recursos no ano 2022, em consonância com objetivos e metas estabelecidos; 4. Acompanhamento da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos em confronto com os documentos que lhe deram origem.	Janeiro a Dezembro	1. Verificação nos processos de execução orçamentário/financeira e a compatibilidade com o estabelecido no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e os códigos do Programa e Ação, constantes nas Solicitações de Autorização de Despesas (SAD); 2. Acompanhar a execução da LDO e LOA referente a 2022, por meio das planilhas encaminhadas quadrimestralmente; 3. Acompanhar a avaliação dos resultados alcançados com a aplicação de recursos no ano 2022, em consonância com objetivos e metas estabelecidos; 4. Acompanhamento da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos em confronto com os documentos que lhe deram origem.
9	Acompanhamento dos repasses do FPM.	Gestão	Verificar os repasses do Fundo de Participação do Município (FPM) ao Município de Boa Vista.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento junto ao site do Banco do Brasil dos repasses do Fundo de Participação do Município – FPM; 2. Elaboração de planilha de acompanhamento do repasse a cada 10 dias, estabelecendo mensalmente comparação relativa aos últimos três anos, encaminhando-a mensalmente aos gestores responsáveis.
10	Acompanhamento dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).	Gestão	Verificar no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.	Janeiro a Dezembro	Acompanhamento junto a SEPF, do RREO, que demonstra as Receitas e Despesas, referente ao limite dos 25% das Receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), emitindo alerta, quando necessário.
11	Acompanhamento dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.	Gestão	Verificar no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) o Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento bimestral no RREO, que demonstra as Receitas e Despesas, referente ao mínimo de 70% das receitas do fundo arrecadadas no exercício, para cumprimento do art. 26 da Lei nº 14.276/2021 e art. 18 da Instrução Normativa nº 002/2014-TCERR; 2. Acompanhamento bimestral no RREO, que demonstra as Receitas e Despesas, referente ao máximo de 30% das receitas do fundo arrecadadas no exercício, aquelas que concorrem para a consecução dos

					objetivos básicos das instituições educacionais desse nível de ensino, de acordo com o art. 20 da Instrução Normativa nº 002/2014-TCERR.
12	Acompanhamento dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.	Gestão	Verificar através de demonstrativos emitidos pelo FMS, o percentual da aplicação dos recursos públicos de saúde.	Janeiro a Dezembro	Acompanhamento junto a SMSA/FMS, dos Demonstrativos Contábeis e documentos referentes ao SIOPS comparando com o publicado no RREO, relacionados com a aplicação dos recursos públicos de saúde, sobre o limite dos 15% das Receitas, em ações e serviços de saúde, emitindo alerta, quando necessário.
13	Acompanhamento das atividades voltadas para a transparência das ações no Município de Boa Vista.	Gestão e Operacional	Assegurar a qualidade das informações na transparência da Gestão Pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado.	Janeiro a Dezembro	1. Coordenar, com a participação da SMTI, junto as UGs o recebimento e a alimentação das informações do Portal da Transparência, atualizado mensalmente no site do Município de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br); 2. Implementar as atividades referentes ao e-SIC, providenciando os devidos atendimentos, em conformidade com a legislação municipal própria e Decreto de regulamentação da Lei Federal 12.527/2011;
14	Elaboração e atualização de documentos, normas e procedimentos.	Gestão e Operacional	a) Facilitar a execução das atividades referentes à execução orçamentária/ financeira, em consonância com a legislação pertinente; b) Estabelecer normas e procedimentos em assuntos do âmbito do controle interno.	Janeiro a Dezembro	1. Coordenar estudos técnicos, análises e pesquisas na área de Controle Interno, com vista à melhoria do desempenho, não só do Controle Interno como também dos procedimentos administrativos da administração direta e indireta; 2. Revisão e atualização das Orientações Técnicas e Procedimentos publicados; 3. Elaboração de novas Orientações Técnicas, quando necessário.
15	Atualização do Rol de Responsáveis por meio do RORAICONTAS/TCERR.	Gestão e Operacional	Assegurar a qualidade das informações contidas no Rol dos Responsáveis das Unidades Jurisdicionadas.	Janeiro a Dezembro	Acompanhamento junto ao Chefe de Gabinete de cada Unidade Gestora das informações para atualização do Rol de Responsáveis dos agentes públicos titulares e seus substitutos, responsáveis por desempenharem as seguintes naturezas de responsabilidade: a) Responsáveis pela unidade jurisdicionada; b) Responsáveis pelo ordenamento de despesa; c) Responsáveis pelas licitações e atos de dispensa ou inexigibilidade; d) Responsáveis pelos serviços de contabilidade; e e) Responsáveis pelo órgão de controle interno.
16	Orientações, em serviço, de representantes das UGs, sobre procedimentos de execução financeira e normas e orientações técnicas da CGM/ PMBV.	Gestão	Orientar execução financeira eficiente e transparente, de acordo com a legislação pertinente.	Março a Dezembro	1. Serão realizadas visitas técnicas com as Unidades Gestoras, com objetivo de sanar dúvidas acerca do gerenciamento de processos, bem como outras que eventualmente possam surgir; 2. Unificação de linguagem e procedimentos.
17	Execução da Ouvidoria Geral do Município.	Gestão	Auxiliar o cidadão em suas relações com o Município, atuando no processo de interlocução entre o cidadão e a administração pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.	Janeiro a Dezembro	1. Atividades da Ouvidoria, de conformidade com a legislação própria; 2. Capacitação interna e busca de expertise; 3. Implementação das atividades que lhe forem inerentes; Acompanhamento de respostas, através das UGs, recebidas pela central de atendimento 156 e sistema FALA BV 156.
18	Elaboração e execução do Plano Anual de Atividades da CGM, de acordo com levantamento de necessidades.	Gestão	Assegurar eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas pela CGM.	Janeiro a Dezembro	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI/CGM 2023, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação CGM: Ferramentas, Instrumentos e Procedimentos.
19	Relatório de Atividades da CGM.	Gestão	Comprovar o cumprimento das atividades programadas.	Junho a Dezembro	Elaboração do Relatório Final de Atividades e do Relatório da Gestão 2023, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação CGM: Ferramentas, Instrumentos e Procedimentos e normativas do TCE/RR.

Boa Vista – RR, 15 de março de 2023.

Wilker Vieira da Costa
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Registro de Preços
Processo nº 000241/2023 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico para Eletrocardiograma e Eletroencefalograma, para atendimento anual – exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA, para pleno atendi-

mento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 30/03/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2023-Registro de Preços
Processo nº 006309/2022-SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo nº 006309/2022-SEMGES, que tem como objeto Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – material escolar e didático para o ano letivo de 2023, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 foram a favor da empresa R N DA S BOTELHO LTDA, CNPJ nº 30.190.445/0001-42, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 60.398,76 (sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), lote 2 pelo valor de R\$ 19.099,68 (dezenove mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e lote 3 pelo valor de R\$ 5.599,97 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 85.098,41 (oitenta e cinco mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Boa Vista-RR, 15 de março de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social-SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº. 024918/2022-SMO
TOMADA DE PREÇO: nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS, NOVA CIDADE, CIDADÉ SATÉLITE E CAÇARI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa H.M. SILVA LTDA, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMO, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o referido recurso, mantendo a inabilitação das empresas participantes, por não atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Desta forma, a Comissão resolveu aplicar o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope contendo os documentos pelos quais motivaram a inabilitação da empresa participante, o qual fica marcado sessão pública para o dia 27/03/2023 às 09h:00min. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 16 de março de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0304/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 023588/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Carla Marcela Figueiredo Melville, Professor da Educação Básica Superior, Matrícula nº 845356, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0305/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliziane de Sousa Araújo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Gisele Silva Leitão, em razão de usufruto de férias, no período de 6.2.2023 a 20.2.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0306/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 003263/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 384/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5599, de 6 de abril de 2022, que concedeu Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, à servidora Lires Tayne Nerval da Silva, Analista, Matrícula 130677, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005004/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Clara Eliza Tavares Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **CLARA ELIZA TAVARES SILVA, Professor/Professor Licenciado – Pedagogia, matrícula 952014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019802/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Carlos André Alves Damasceno

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **CARLOS ANDRÉ ALVES DAMASCENO, Assistente/Agente de Articulação, matrícula 957597, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.021237/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Markelene Santos Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MARKELENE SANTOS SILVA, matrícula n. 845709, Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.023511/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Alexandre Mclean Almeida

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações

constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **ALEXANDRE MCLEAN ALMEIDA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula n. 846634, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro nº 101/2022 de 23 de maio de 2022 - Pregão Eletrônico 54/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio do Processo 00000.0.2292/2023/PRESSEM, para contratação de empresa sob o sistema de registro de preços para fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó, guardanapo de papel e copo descartável 200 ml), a fim de atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa registrada: Buffalo Comercio e Indústria LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.299.257/0001-21, com o valor total de R\$ 9.655,67 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Boa vista – RR, 15 de março de 2023

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 045/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Alvânia Rejani Meneses de Oliveira, matrícula: 958381, cargo: Coordenador 1 e Gustavo Antônio Gomes, matrícula: 955293, cargo: Assistente 1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, cargo: Gerente de Planejamento, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 052/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 2236/2023 cujo objeto é o Desmembramento "A" do processo Nº 19274/2021/SMSA - Eventual contratação de empresa especializada para realização de mapeamento de crianças com desvios oftalmológicos através de triagem de alta performance, contemplando o fornecimento de todos equipamentos, mão-de-obra, bem como entrega de relatórios gerenciais e resultados customizados.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 14 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL Nº 009/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 136/2022 – GAB/SMEC, torna pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 - PMBV/SMEC. Sendo assim:

Resolve:

1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 20/03/2023 - No Horário de 09h às 16h. O não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado com o Nome e o Cargo:

**Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;
Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
Comprovante de Qualificação Cadastral e Social - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)**

ANEXO I MERENDEIRA - CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO
33	965474	MARIA JAQUELINE DE MORAIS	###.###.432-83	Não	60	CADASTRO RESERVA
34	1271906	KAROLINE ROCHA ARAUJO	###.###.802-39	Não	60	CADASTRO RESERVA
35	9085121	CAROLINE GOMES NOGUEIRA	###.###.592-48	Não	60	CADASTRO RESERVA
36	1589931	MONALIZA FLORIANO PEIXOTO DIAS	###.###.772-33	Não	60	CADASTRO RESERVA
37	7319221	BRENDA JAMILÉ DOS SANTOS DE JESUS	###.###.752-52	Não	60	CADASTRO RESERVA
38	2630746	ELLEN JACKELINE RIBEIRO SILVA	###.###.782-03	Não	60	CADASTRO RESERVA
39	6420824	KRISHNA ANANDA SANTOS RODRIGUES	###.###.912-76	Não	60	CADASTRO RESERVA
40	5854017	MARIA GORETH DOS SANTOS SOUSA	###.###.302-00	Não	60	CADASTRO RESERVA
41	2926104	SANDRA BRAGA DA SILVA	###.###.392-20	Não	60	CADASTRO RESERVA
42	6918043	ESTER OLIVEIRA CALDA	###.###.222-49	Não	50	CADASTRO RESERVA
43	1132936	EVANICE MATIAS DA SILVA	###.###.242-72	Não	50	CADASTRO RESERVA
44	2623531	MARIA DE SOUZA FELIX	###.###.302-63	Não	50	CADASTRO RESERVA
45	5853391	WENDES BESSA DA SILVA	###.###.172-49	Não	50	CADASTRO RESERVA
46	3041386	ROSA AMELIA PEREIRA DA SILVA	###.###.903-04	Não	50	CADASTRO RESERVA
47	3730412	MARIA LUCIA VIEIRA DE SA	###.###.272-34	Não	50	CADASTRO RESERVA
48	8231025	REGINA MATOS DA SILVA	###.###.926-00	Não	50	CADASTRO RESERVA
49	4867119	ANA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.###.262-00	Não	50	CADASTRO RESERVA
50	6199053	MAURA CRISTINA BISPO OLIVEIRA	###.###.042-20	Não	50	CADASTRO RESERVA
51	7892117	ALINE CRISTINA CRUZ DE ALMEIDA	###.###.732-04	Não	50	CADASTRO RESERVA
52	6831815	AIKIA FERREIRA DE OLIVEIRA	###.###.512-87	Não	50	CADASTRO RESERVA
53	8011377	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.532-72	Não	50	CADASTRO RESERVA
54	3573283	KÁTIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	###.###.902-00	Não	50	CADASTRO RESERVA
55	5793283	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	###.###.062-04	Não	50	CADASTRO RESERVA
56	6865399	FRANCISCA CATRINA DA SILVA	###.###.792-15	Não	50	CADASTRO RESERVA
57	6980169	DORILENE FERREIRA DA SILVA	###.###.542-87	Não	50	CADASTRO RESERVA
58	4631275	EVANILDE DOS SANTOS SILVA	###.###.502-30	Não	50	CADASTRO RESERVA
59	8115209	KATIUSCIA APARECIDA LUCAS BORGES	###.###.492-49	Não	50	CADASTRO RESERVA
60	2106108	KEILA SANTOS RAMOS	###.###.112-00	Não	50	CADASTRO RESERVA
61	9976102	REGIANE DOS SANTOS SILVA	###.###.842-00	Não	50	CADASTRO RESERVA
62	4605719	FRANCINEIA SOUZA DE ALMEIDA	###.###.842-04	Não	50	CADASTRO RESERVA
63	2927239	SAMARA DA SILVA BASTOS	###.###.912-68	Não	50	CADASTRO RESERVA

64	5397892	SABRINA DA SILVA LIMA	###.###.502-45	Não	50	CADASTRO RESERVA
65	6820314	THALITA DE OLIVEIRA SOUSA	###.###.602-01	Não	50	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, na data de sua publicação.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL Nº 013/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 326/2021/GAB/SMEC, DOM nº 5529 de 24 de dezembro de 2021, resolve tornar pública a Convocação dos Candidatos em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 20/03/2023 - no horário de 09h às 16h. O não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

**Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;
Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
Comprovante de Qualificação Cadastral e Social - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)**

**Comprovante de Qualificação Cadastral e Social - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)**

ANEXO I CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR DE ACESSO – CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
23	8718689	LILIAN DE FÁRIA MACEDO	Não	###.###.882-13	80	CADASTRO RESERVA
24	5614807	MARIA ANGELA OLIVEIRA SANTANA LIMA	Não	###.###.532-76	80	CADASTRO RESERVA
25	9124082	LORENA STEPHANE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Não	###.###.322-57	80	CADASTRO RESERVA
26	1513692	NILTON JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	###.###.732-35	80	CADASTRO RESERVA
27	1279809	LUCIENE DO CARMO LIMA	Não	###.###.132-20	80	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, na data de sua publicação.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 069/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos oriundos dos Processos abaixo mencionados, tendo como Processo Originário o Processo de nº 004706/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTO NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

PROCESSO	CONTRATO
Nº 026829/2022-SMSA	Nº 046/2023-SMSA
Nº 026833/2022-SMSA	Nº 047/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 070/2023 - SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelo Contrato oriundo do Processo abaixo mencionado, tendo como Processo Originário o Processo de nº 010385/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

PROCESSO	CONTRATO
Nº 026817/2022-SMSA	Nº 048/2023-SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 071/2023 - SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, REGIANE DE PAULA, matrícula nº 21457 e RICHARD VANDERLAN DE SOUZA DUQUE, matrícula: 45530 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 049/2023-SMSA, oriundo do Processo de nº 007466/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REDES PARA USO COMO LEITOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 072/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 051/2023-SMSA, 052/2023-SMSA e 053/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 024754/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 073/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 054/2023-SMSA, oriundo do Processo Desmembrado nº 013206/2022-SMSA, tendo como Processo Originário o Processo nº 008910/2021-SMSA, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 074/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 055/2023-SMSA, 056/2023-SMSA e 057/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 014484/2022-SMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL EXERCÍCIO 2023, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS CAPS II.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 026833/2022-SMSA – Processo Originário nº 004706/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 047/2023/SMSA
Objeto: **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORMAM DESERTOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 504.811,71

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 681, de 01/03/2023, no valor de R\$ 504.811,71.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 026817/2022 – Processo Originário nº 010385/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 048/2023/SMSA
Objeto: **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORMAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2022.

Valor: R\$ 1.078.285,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 657, de 27/02/2023, no valor de R\$ 815.183,46.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 658, de 27/02/2023, no valor de R\$ 263.101,54.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: KL COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

RELI

Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024754/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 051/2023/SMSA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022.

Valor: R\$ 19.200,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 683, de 01/03/2023, no valor de R\$ 19.200,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024754/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 052/2023/SMSA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022.

Valor: R\$ 19.200,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 685, de 01/03/2023, no valor de R\$ 132.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 687, de 01/03/2023, no valor de R\$ 36.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 689, de 01/03/2023, no valor de R\$ 24.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: NOVA ERA SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024754/2021-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 053/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022.
Valor: R\$ 52.000,00.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 684, de 01/03/2023, no valor de R\$ 35.750,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 686, de 01/03/2023, no valor de R\$ 6.500,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 688, de 01/03/2023, no valor de R\$ 9.750,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 030121/2019-SMSA
Espécie: Contrato nº 9912479167 - Dispensa de Licitação (art. 24, XIII - Lei 8.666/93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E ADICIONAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002)

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002)

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2023.
Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa R.C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.767.832/0001-33, com endereço na General Ataíde Teive, nº 3103, Bairro Burity, Boa Vista/RR, CEP nº 69.309-167, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº. 2491810 SSP/RR e CPF nº 001.726.532-07, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Manoel Vicente de Souza, n.º 149, Asa Branca, Boa Vista/RR, para que, no prazo de 05 (cinco) dias aprese a DEFESA, de acordo com o §2º do artigo 87 em virtude do descumprimento contratual passível de sanção prevista no art. 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista - RR, 08 de março de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 020/2023- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 081-SMO/GC/DPLAN/2023, Processo nº 2380/2022-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;

Art. 2º - Designar o servidor Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 3, Matrícula nº 25695, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 13 de março de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº: 12620/2021/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 015/2022 DO CONTRATO Nº 253/2022/SMEC

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência da Execução da Ordem de Serviços nº 015/2022 do Contrato nº 253/2022/SMEC, por 50 (cinquenta) dias, a partir de 15 de março de 2023 com término previsto para 03 de maio de 2023, considerando a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Data de Assinatura: 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2023

FIRMA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.134.155/0001-93.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 007/2022-SRP, constante no Processo nº 2380/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 081-SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 3, Matrícula nº 25695.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.219.038,30 (três milhões, duzentos e dezenove mil e trinta e oito reais e trinta centavos), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1001 -Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO, R\$ 3.219.038,30 (três milhões, duzentos e dezenove mil e trinta e oito reais e trinta centavos)

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA-RR 0915874539

Jânio Ribeiro Lopes
CPF nº 750.957.002-63
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 4543/2022/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 93 - SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO ARTCANTO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Valor: R\$ 216.428,23 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.241.0048.2167.000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 106, de 01/03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - EPP.

CNPJ: 04.162.481/0001-92.

Data da assinatura: 08 de Março de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 06 meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 32473/2019/SEMGE.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato 170/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo 32473/2019, cujo objeto é Fornecimento de vales transportes com cartões Boa Vista Card/Cartão Cidadão, a fim de atender os usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/SPSB/SEMGE, administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE.

Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE

Contratada: CIDADE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA

CNPJ: 06.353.071/0002-35.

Data de Assinatura: 06 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/2023- GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor KAYRON CRISTIAN ALENCAR OLIVEIRA, matrícula nº

955315, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 004/2023 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5788 de 17.01.2023, a serem usufruídas no período de 20.03.2023 à 29.03.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 3608/2020/SEPF
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 092/2021-SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 092/2021/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: CÉSAR V. M. SANTANA ME.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF - Adjunta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), vem retificar a publicação referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para participar do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5825, de 15 de março de 2023, página 16, e anexo VIII da Minuta do Plano de Trabalho, conforme página 22;

Onde se lê: 8.4. Será de responsabilidade da cooperativa, formalizar o processo em uma via preenchida e assinada bem como entregar na SMAAI toda a documentação relacionada no item 9.2 bem como o Termo de Colaboração Técnica Financeira, que deverá ser preenchido em 03 (três) vias, no período entre o dia 03 a 13 de março de 2023 para as culturas de inverno (primeiro semestre) e entre o dia 20 de julho a 04 de agosto de 2023 para as culturas irrigadas (segundo semestre).

Leia-se: 8.4. Será de responsabilidade da cooperativa, formalizar o processo em uma via preenchida e assinada bem como entregar na SMAAI toda a documentação relacionada no item 9.2 bem como o Termo de Colaboração Técnica Financeira, que deverá ser preenchido em 03 (três) vias, no período entre o dia 03 a 13 de abril de 2023 para as culturas de inverno (primeiro semestre) e entre o dia 20 de julho a 04 de agosto de 2023 para as culturas irrigadas (segundo semestre).

Onde se Lê: E-mail: smaaipmbv@gmail.com

Leia-se: E-mail: smaai@prefeitura.boavista.br

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 15 março de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 017/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria Odete Souza da Silva, matrícula nº 953457, pela servidora Natassia Guimarães Vieira, matrícula nº 846699, como fiscal do Contrato nº 611/2021/SMST, que tem como objeto contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 15 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0073/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Alaide de Azevedo Macedo	GNE-201	Diretor Executivo – da Diretoria Executiva.
Marcelo Nascimento de Meireles	GDS-301	Superintendente – da Superintendência de Música.
Jorge Jardim de Oliveira	GDI-408	Assessor Técnico I – do Gabinete da Presidência.
Davi de Oliveira Fernandes	GDA-605	Assessor Técnico V – da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância.
Vinicius Oliveira dos Santos	GDA-605	Assessor Técnico V – da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância.

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Regiane Lima Ramos	GNE-201	Diretor Executivo – da Diretoria Executiva.
Carlos Rafael Holanda de Oliveira	GDS-301	Superintendente – da Superintendência de Música.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de Março de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 054/2023.

FAVORECIDO: Empresa ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE DANÇAS CANGAÇEIROS E CIRANDA DO THIANGUÁCNPJ Nº 04.015.375/0001-86, que representa BANDA FUZUËRA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA, PARA ATENDER COMO FORMA DE APOIO A FESTA TEMÁTICA, EVENTO REALIZADO PELO GRUPO JUNINO SINHA BENTA E APOIADO PELA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 16/03/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2023.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 02897/2022 – SEDC

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo nº 00182 – PROCONBV/PMBV/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0208/2021

OBJETO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 0182 – PROCONBV/SEDC/PMBV/2022 pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total (remanescente) da contratação é de R\$ 55.126,69 (Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 030203, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R\$ 55.126,69 (Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO

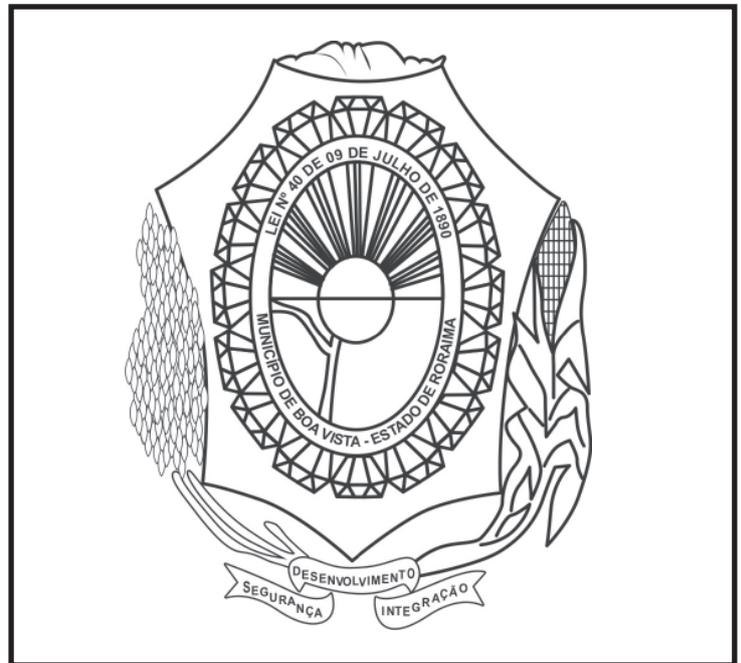
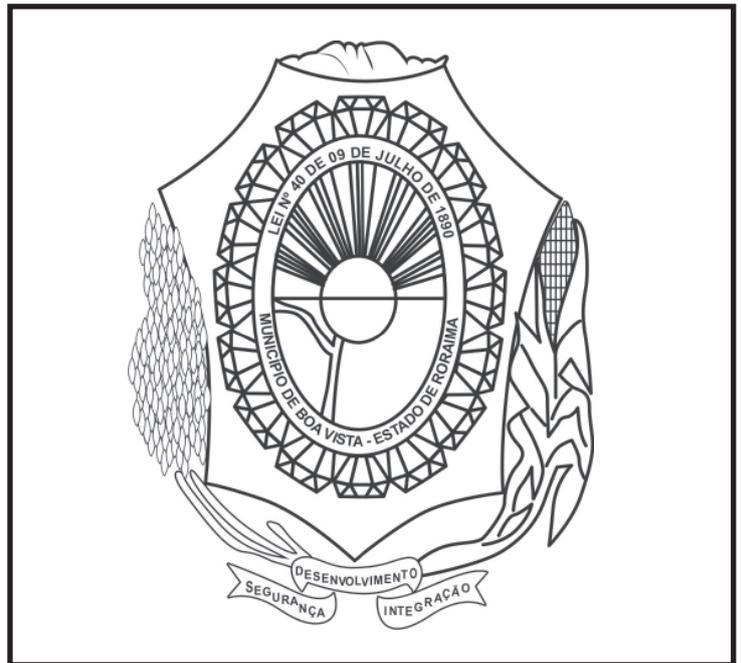
LTDA

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela Contratante, e a Senhora CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

Esta Publicação entrará em vigor com data retroativa a 15 de Março de 2023 no D.O.M.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.